



ANEXO XX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

2024

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 22100765-9			
Promover a readequação dos gastos com pessoal aos limites legais, obedecendo ao previsto no art. 15 da Lei Complementar nº 178/2021 c/c o art. 23 da LRF.	Implementada	A gestão está realizando um levantamento detalhado da folha de pagamento para identificar os principais fatores que impactam o aumento dos gastos com pessoal. Estamos adotando medidas de contenção de despesas, como a redução de contratações temporárias e a adequação de gratificações e adicionais, buscando o equilíbrio financeiro. Além disso, monitoramos mensalmente os limites de despesa com pessoal, utilizando os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) como base para análise e tomada de decisão. Reuniões periódicas estão sendo realizadas com a Secretaria de Administração e Finanças para avaliar a evolução dos índices e ações corretivas planejadas de forma estratégica.	Apesar dos esforços de gestão, a adequação completa dos gastos ainda não foi alcançada devido à necessidade de manter serviços essenciais e ao impacto das variações na arrecadação municipal. Estamos implementando um plano de restrição financeira para reduzir gradualmente os índices, garantindo que os serviços públicos não sejam comprometidos. Seguiremos acompanhando de forma rigorosa o cumprimento das metas previstas para garantir a conformidade com os critérios do TCE/PE e da LRF.
Exigir dos responsáveis da área a elaboração da programação financeira e do cronograma de desembolsos com base em estudo técnico-financeiro dos ingressos municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas e saídas de recursos, garantindo a eficácia desses instrumentos de	Implementada	O Município implementou a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme recomendação do Tribunal. Junto com a Contabilidade, foram iniciadas ações para aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, evitando a contratação de obrigações sem lastro financeiro.	



<p>planejamento e controle, assim como de demonstrativo da existência de excesso de arrecadação como fonte para abertura de créditos adicionais respeitando a vinculação dos recursos (mecanismo de fonte/destinação).</p>			
<p>Providenciar, junto à Contabilidade da Prefeitura, o aprimoramento do controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município.</p> <p>Prazo para cumprimento: 90 dias</p>	<p>Implementada</p>	<p>A gestão está aprimorando os mecanismos de controle contábil para garantir que as despesas tenham cobertura financeira, evitando compromissos sem saldo disponível. A equipe contábil está sendo capacitada para fortalecer o monitoramento das contas.</p>	<p>O aprimoramento do controle contábil está em contínuo andamento, sendo necessário tempo para consolidar novos procedimentos e garantir efetividade.</p>
<p>Regularizar a Dívida Ativa do Município, promovendo a sua efetiva cobrança e arrecadação (vide item 3.2.1 do Relatório de Auditoria).</p> <p>Prazo para cumprimento: 360 dias</p>	<p>Implementada</p>	<p>O município vem executando judicialmente todos os débitos inscrito em dívida ativa e as demandas estão com andamento de cobrança regular.</p>	
<p>Evitar deixar obrigações (Restos a Pagar) sem contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa, em observância às normas de controle.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Está realizando um acompanhamento mais rigoroso da execução orçamentária, monitorando os restos a pagar e garantindo que as despesas sejam empenhadas somente com respaldo financeiro. Foram adotadas medidas para melhorar o planejamento dos compromissos reforçados.</p>	<p>Algumas despesas herdadas exercícios anteriores impactaram equilíbrio financeiro, sendo necessário um período de ajuste para garantir que todas as obrigações tenham último suficiente.</p>



<p>Não empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB com montante acima da receita recebida no exercício, evitando-se comprometimento da receita do exercício seguinte.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Estão sendo adotadas ações administrativas com vistas a evitar o comprometimento, sem a devida disponibilidade financeira.</p>	<p>Ações de planejamento, vistoria mensal e mensalmente as despesas empenhadas e a pagar, comparando com a programação financeira e o cronograma de desembolso.</p>
<p>Efetivar, junto à área responsável, a organização da contabilidade de forma a permitir o acompanhamento dos fatos decorrentes ou não da execução orçamentária e a análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiros, zelando para o exato registro dos valores que compõem as peças contábeis e em observância às normas que regem a sua elaboração.</p> <p>Prazo para cumprimento: 180 dias</p>	<p>Implementada parcialmente</p>	<p>O planejamento orçamentário vem sendo discutido pela equipe competente para promover melhorias tanto na previsão das receitas e despesas, quanto na execução destas.</p>	<p>O aprimoramento do controle contábil está em contínuo andamento, sendo necessário tempo para consolidar os novos procedimentos e garantir a efetividade.</p>
<p>Acompanhar a situação da municipalidade junto ao RGPS, de modo que haja segurança jurídica do conjunto dos segurados que se encontram filiados ao referido sistema e no pleno gozo dos seus direitos, bem como a garantia ao Município de que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento de suas metas fiscais.</p>	<p>Implementada</p>	<p>No exercício de 2024, o Município realizou o recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores e a patronal de forma integral.</p>	
<p>Providenciar, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, a correta e tempestiva contabilização, assim como o posterior recolhimento/repasso das contribuições previdenciárias (dos segurados e patronal) devidas ao RGPS, em época própria, evitando o pagamento de multa e juros ao órgão competente.</p>	<p>Implementada Parcialmente</p>	<p>Realizado o controle contábil na forma de planejamento satisfatória.</p>	<p>Todavia em situações excepcionais, a execução do orçamento, há uma diminuição no equilíbrio financeiro.</p>



<p>Encaminhar ao TCE-PE, por meio da Diretoria de Controle Externo, o Termo de Parcelamento celebrado entre o Município de Tamandaré e a Receita Federal do Brasil (RFB) em 2023, mencionado pela defesa, devidamente assinado pelos responsáveis e homologado junto à RFB, assim como dos comprovantes de quitação das parcelas vencidas até a data da efetiva publicação da deliberação a ser proferida nos autos do presente processo.</p> <p>Prazo para cumprimento: 90 dias</p>	<p>Implementada</p>		<p>Parcelamentos estão em dia, o erro será realizado dentro do prazo estabelecido.</p>
<p>Implantar as ações necessárias ao cumprimento das normas sobre transparência pública (Lei de Acesso à Informação – LAI), com fins de melhorar o Índice de Transparência do Município, que se apresentou, em 2022, no nível de transparência básico.</p> <p>Prazo para cumprimento: 90 dias</p>	<p>Implementada</p>	<p>A gestão aprimorou significativamente o Portal da Transparência, atingindo 100% dos critérios essenciais e elevando o índice para 79,45% (Selo Prata). Foram realizadas reestruturações no site, aumento da periodicidade das atualizações e padronização das publicações. Além disso, as capacitações foram promovidas aos servidores responsáveis pela transparência.</p>	<p>Apesar dos avanços consideráveis, a meta agora é alcançar o Selo Ouro, garantindo ainda mais aprimoramento na transparência ativa e no acesso à informação.</p>

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.



Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.